

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Fone/Fax (042) 533-1222
83980-000 - Antonio Olinto - Paraná

LEI n° 499/99

Sumula: Altera dispositivo da
Lei Municipal n° 475/98 de 15
de Abril de 1998.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

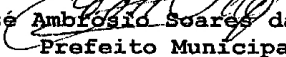
Art 1° - A redação do "Caput" dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal no 475/98 de 15 de Abril de 1998, passarão a ser:

Art 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, um imóvel pertencente a municipalidade com as seguintes características.

Art 2° - O imóvel destinar-se-a exclusivamente a construção de um Posto de Atendimento da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Antonio Olinto, 05 de Maio de 1999.


José Ambrosio Soares da Veiga
Prefeito Municipal